

29ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA

69ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 25 a 29 de setembro de 2017

Tema 4.4 da agenda provisória

CSP29/6, Rev. 3, Add. I
25 de setembro de 2017
Original: espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO

AGENDA DE SAÚDE SUSTENTÁVEL PARA AS AMÉRICAS 2018-2030

A 29ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

(PP1) Tendo considerado a *Agenda de Saúde Sustentável para as Américas 2018-2030: Um chamado à ação para a saúde e o bem-estar nas Américas* (documento CSP29/6, Rev. 3);

(PP2) Observando que a Agenda de Saúde Sustentável constitui o marco de política e planejamento estratégico em matéria de saúde na Região das Américas, que servirá de orientação para os planos estratégicos da OPAS e os planos nacionais dos Estados Membros;

(PP3) Tomando nota da decisão das autoridades de saúde da Região de que esta Agenda seja um chamado à ação coletiva para obter níveis mais altos de saúde e bem-estar no novo contexto regional e mundial, e de que representa a resposta do setor da saúde aos compromissos assumidos pelos Estados Membros da OPAS na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e aos assuntos inacabados dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (MDM) e da Agenda de Saúde para as Américas 2008-2017, bem como aos desafios regionais emergentes em matéria de saúde pública;

(PP4) Reconhecendo que o Grupo de Trabalho de Países, formado por delegados dos Ministérios e Secretarias da Saúde de 16 Estados Membros, representando cada sub-região do continente americano, e com o apoio da Repartição Sanitária Pan-Americana como Secretariado Técnico, realizou um processo intenso de trabalho e consultas aos Estados Membros sobre o tema para elaborar uma proposta para a nova Agenda de maneira participativa e inclusiva,

RESOLVE:

(OP)1. Aprovar a *Agenda de Saúde Sustentável para as Américas 2018-2030: Um chamado à ação para a saúde e o bem-estar nas Américas* (documento CSP29/6, Rev. 3).

(OP)2. Agradecer ao Grupo de Trabalho de Países, na figura de sua Presidente, a Ministra de Saúde Pública do Equador, e de seus Vice-presidentes, os Ministros da Saúde de Barbados e do Panamá, por sua liderança e pelas contribuições realizadas na elaboração da Agenda, e agradecer à Diretora pelo importante apoio prestado pela Repartição em sua função de Secretariado Técnico deste grupo.

(OP)3. Instar os Estados Membros a:

- a) utilizarem esta Agenda como importante insumo estratégico para a formulação de políticas de saúde em seus países, como julgarem apropriado;
- b) determinarem as medidas e recursos necessários para alcançar os objetivos desta Agenda e implementá-la por inteiro, tendo em conta o contexto particular de cada país, as prioridades estabelecidas e as obrigações internacionais;
- c) trocarem experiências e boas práticas e promoverem alianças orientadas à consecução das metas e objetivos, em consonância com o princípio da solidariedade pan-americana;
- d) empreenderem esforços para promover a coordenação governamental intersetorial e a participação das organizações da sociedade civil, a fim de assegurar avanços na implementação da Agenda, assim como a prestação de contas;
- e) apoiarem e participarem do seguimento, avaliação e apresentação de relatórios, por intermédio dos mecanismos-padrão, sobre avanços em seus países rumo aos objetivos e metas da Agenda.

(OP)4. Pedir à Diretora que:

- a) utilize a Agenda de Saúde Sustentável para as Américas 2018-2030 como o marco de política e planejamento estratégico de mais alto nível na Região a fim de orientar a formulação dos próximos planos estratégicos da OPAS;
- b) estabeleça que os planos estratégicos da OPAS serão os instrumentos para levar adiante a nova Agenda no contexto regional e que, por intermédio destes planos estratégicos, serão orientados os esforços e estratégias de cooperação da Organização com os Estados Membros;
- c) estabeleça os processos de definição de indicadores para a implementação, seguimento, avaliação e apresentação de relatórios sobre a nova Agenda, com base nos sistemas já existentes dentro da Organização;

- d) coordene, com as instâncias pertinentes da Organização dos Estados Americanos (OEA) e com a Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL), o fortalecimento dos mecanismos de cooperação regional para a implementação desta Agenda e da Agenda 2030;
- e) promova a difusão da nova Agenda entre os organismos de cooperação internacional e os fóruns de integração regional e sub-regional em matéria da saúde, com o propósito de obter harmonização e sinergias que favoreçam contribuições para a consecução dos objetivos da Agenda;
- f) informe os Estados Membros sobre a implementação da Agenda, incluindo o progresso na direção de alcançar as metas, por meio de relatórios de progresso periódicos aos Órgãos Diretores da OPAS.

- - -